

O FUTURO DA JUSTIÇA NA ERA DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: PROMESSAS E DESAFIOS

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.6681125270311>

Data de aceite: 19/03/2025

Fabiana de Carvalho Malheiros Leite

1 | INTRODUÇÃO

O sistema judiciário brasileiro enfrenta um desafio persistente: a morosidade processual. Com aproximadamente 84 milhões de ações em tramitação em 2024^[1], o direito fundamental à razoável duração do processo encontra-se comprometido. Nesse contexto, a “Justiça 4.0” desponta como um horizonte promissor, impulsionado pela Inteligência Artificial (IA). Esta nova era digital, caracterizada pela incorporação de tecnologias avançadas, almeja otimizar processos, ampliar o acesso à justiça e elevar a eficiência do sistema como um todo.

A IA, com sua crescente onipresença em diversos setores, também se revela um instrumento potente para os operadores do direito. Ferramentas como ChatGPT, Gemini e Claude, ao democratizarem o acesso à IA por meio de comandos simples,

pavimentam o caminho para assistentes personalizados e soluções inovadoras dentro do judiciário.

Este artigo convida você a uma jornada pelos caminhos da IA no Judiciário, desde a automação de tarefas rotineiras até a criação de peças jurídicas completas. Mas, em meio a essa revolução, uma voz ecoa com força: a IA não substitui o intelecto humano, mas o potencializa, atuando como ferramenta complementar.

Ademais, este estudo aborda os intrincados desafios éticos e a premente necessidade de regulamentação, temas que ganham ainda mais relevância no cenário pós-pandemia, onde a demanda por soluções digitais se intensificou.

2 | MOROSIDADE E ENTRAVES

A lentidão do sistema judicial brasileiro é um problema estrutural e multifacetado, decorrente de inúmeros fatores interligados. O volume crescente de processos sobrecarrega os tribunais, evidenciando a insuficiência de recursos humanos e a necessidade de otimização

dos fluxos de trabalho. A cultura da litigiosidade, amplificada pela complexidade do próprio sistema, agrava essa realidade.

Embora iniciativas como o Processo Judicial Eletrônico (PJe) tenham modernizado o trâmite processual, a digitalização ainda não foi suficiente para reduzir significativamente o congestionamento da Justiça. O número de novas ações segue uma tendência de alta^[2], sem perspectiva concreta de ampliação proporcional do quadro de servidores e magistrados.

Reformas legislativas, como o novo Código de Processo Civil de 2015 e a Reforma Trabalhista de 2017, também trouxeram avanços pontuais, No entanto, não eliminaram a morosidade. Dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelam que, em 2024, a Justiça do Trabalho recebeu 4.796.253^[3] novos processos. Esse número é expressivamente superior aos 3 milhões registrados em 2016, antes da Reforma. A persistência da alta litigiosidade indica que mudanças normativas, por si sós, não solucionam o problema.

Além disso, a burocracia excessiva, a falta de uniformidade entre os tribunais, a complexidade das leis e a dificuldade de acesso a informações importantes contribuem para a morosidade. Informações como precedentes dispersos em múltiplas plataformas e os padrões de execução de tarefas pelos operadores do direito são exemplos. Práticas como a cópia e cola de trechos em decisões judiciais, por vezes sem a devida análise, geram inconsistências e prolongam os processos.

Ademais, a rotina de tarefas administrativas repetitivas toma tempo valioso de magistrados e servidores. Isso os impede de se dedicarem a análises mais complexas e relevantes.

Diante desse cenário, a Inteligência Artificial desponta como uma via promissora para transformar essa realidade, auxiliando na análise de jurisprudência, na identificação de precedentes e na formulação de argumentos jurídicos, além de automatizar tarefas repetitivas e otimizar a gestão processual. Dessa forma, a tecnologia se apresenta como uma ferramenta estratégica para enfrentar os desafios da morosidade e atender à crescente demanda por serviços judiciais no Brasil.

3 | A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO

A Inteligência Artificial (IA) tem se revelado uma força transformadora no campo do Direito, impulsionando uma nova era de eficiência e inovação. Esse impacto é notável graças a um conjunto de tecnologias fundamentais, como o *machine learning*, o Processamento de Linguagem Natural (PLN) e o *deep learning*^[4], que, em conjunto, abrem um leque de possibilidades para a otimização da atividade jurídica.

O *machine learning* dota os sistemas da capacidade de aprender com dados, discernindo padrões complexos e predizendo cenários com acurácia crescente. No Direito, essa capacidade se revela valiosa na análise de acervos jurisprudenciais, facilitando a

identificação de precedentes relevantes. O PLN, por sua vez, permite que as máquinas compreendam a linguagem humana, com aplicações na análise documental, geração de minutas e comunicação entre IA e profissionais.

O deep learning, um aprimoramento do machine learning, utiliza redes neurais para processar grandes volumes de dados, automatizando tarefas complexas como a análise preditiva de resultados processuais, auxiliando a tomada de decisões estratégicas. A simbiose dessas tecnologias possibilita a análise de dados, a identificação de padrões e a automação de tarefas, liberando os operadores do Direito para atividades estratégicas. A IA, por meio de modelos específicos, interpreta dados de forma similar à humana, decidindo com base em padrões predefinidos.

A tecnologia já se aplica em diversas áreas do Direito, auxiliando na pesquisa e análise de jurisprudências, triagens, organização e padronização de documentos, pesquisa de provas, fundamentação jurídica, geração de minutas, produção de ementas. Exemplos incluem:

- **LOGOS (STJ)**^[5]: Essa iniciativa utiliza o poder do GPT-4o para auxiliar os assessores na análise de recursos especiais, habeas corpus e outros processos. A ferramenta oferece uma interface intuitiva que realiza a organização automática dos autos em seus principais documentos. Através de instruções textuais simplificadas, o sistema é capaz de gerar relatórios detalhados sobre os recursos, produzir resumos concisos das peças processuais e identificar trechos relevantes para o juízo de admissibilidade, destacando-os diretamente nos documentos relevantes.
- **PANGEA (TRT da 4ª Região)**^[6]: Ferramenta que otimiza a busca por precedentes qualificados, reduzindo o tempo de análise documental.
- **ChatJT (CSJT)**^[7]: Utilizado na Justiça do Trabalho, é uma plataforma de inteligência artificial construída sobre a base do GEMINI. Essa ferramenta tem como objetivo otimizar a pesquisa, automatizar processos e auxiliar na tomada de decisões estratégicas. Dentre suas funcionalidades, destacam-se a análise processual, a pesquisa de jurisprudências, a geração automatizada de minutas e o acesso simplificado a leis e jurisprudência através do Sistema Falcão.
- **Neural Meeting Notes (TJSP)**^[8]: Automatiza a criação de atas de audiências e reuniões por meio de IA.
- **e-Proc**: Classifica documentos e realiza triagens processuais automaticamente.
- **Sofia (TJBA)**^[9]: Assistente virtual que realiza triagem automática de processos nos juizados especiais.

A IA, portanto, representa uma solução promissora para modernizar o sistema judiciário, trazendo eficiência, segurança e precisão na análise de informações jurídicas.

4 | BENEFÍCIOS DA IA NO MEIO JURÍDICO

A Inteligência Artificial oferece um conjunto de benefícios que podem reconfigurar a prática jurídica e a dinâmica do Judiciário, prometendo impulsionar a celeridade processual, aprimorar a eficiência sistêmica, reduzir custos e personalizar o atendimento. Dentre os principais avanços que a IA pode proporcionar, destacam-se:

- **Despachos de Rotina Automatizados:** A automação de tarefas repetitivas, como intimações, movimentações processuais padronizadas e concessões de prazos, desafoga os profissionais do direito. Isso possibilita que concentrem seus esforços em questões mais intrincadas e que exigem maior discernimento jurídico. Essa automatização otimiza o fluxo de trabalho e minimiza os gargalos processuais.
- **Potencialização da Pesquisa Probatória:** A IA facilita a identificação célere de documentos e informações relevantes para os processos, otimizando a análise de evidências e fundamentando uma tomada de decisão mais segura. Essa capacidade de processar e interpretar grandes volumes de dados permite aos profissionais do direito acessar informações necessárias de forma mais ágil, fortalecendo a instrução processual e a busca pela verdade real.
- **Agilidade na pesquisa jurisprudencial:** A IA gera resumos de jurisprudência e identifica padrões jurídicos com rapidez e eficácia, tornando a fundamentação de decisões e a construção de argumentos jurídicos mais ágeis e consistentes. Sistemas inovadores, como o PANGAEA (TRT da 4ª Região), ilustram o grande potencial da IA nesse contexto, demonstrando como a tecnologia pode simplificar o acesso ao conhecimento jurídico e potencializar a tomada de decisões.
- **Classificação e Organização Documental Eficientes:** A IA estrutura grandes conjuntos de dados de forma eficiente, simplificando o acesso à informação e impulsionando o progresso dos processos. Essa capacidade de organizar e categorizar informações complexas, desde documentos administrativos até complexas peças jurídicas, proporciona um ambiente de trabalho mais organizado para os profissionais do direito.
- **Fortalecimento da Fundamentação Jurídica:** A IA pode sugerir argumentos e precedentes pertinentes, auxiliando na elaboração de peças processuais e no embasamento sólido de decisões. Essa tecnologia, ao fornecer insumos jurídicos relevantes, enriquece o debate jurídico e contribui para a construção de decisões mais robustas e fundamentadas, solidificando a segurança jurídica.
- **Redução do Tempo de Tramitação Processual:** Ao automatizar tarefas e auxiliar na análise de informações, a IA colabora para a redução do tempo de tramitação dos processos, permitindo que magistrados e servidores direcionem seus esforços a questões mais complexas e que exigem expertise jurídica.
- **Padronização Documental Aprimorada:** A IA garante a uniformidade e aprimora a qualidade das peças processuais, prevenindo erros, inconsistências e

obscuridades. Essa padronização, que se estende desde a formatação dos documentos até a consistência na linguagem utilizada, proporciona um ambiente jurídico mais seguro e transparente.

- **Atendimento Automatizado e Eficaz:** Chatbots e assistentes virtuais baseados em IA podem revolucionar o atendimento no Judiciário, oferecendo informações e orientações personalizadas sobre procedimentos, serviços e o andamento de processos. Essa tecnologia não apenas aumenta a eficiência e a acessibilidade, mas também reduz significativamente os custos operacionais, liberando servidores para tarefas mais complexas. Além disso, a capacidade de personalização permite que o sistema se adapte às necessidades individuais de cada cidadão, garantindo um atendimento mais humanizado e eficaz.
- **Identificação de padrões e tendências:** A capacidade de análise preditiva permite identificar padrões e tendências, o que possibilita a tomada de decisões estratégicas e aprimora a gestão do Judiciário. Como resultado, observa-se uma redução de custos e a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Com esses avanços, a IA não apenas reduz a sobrecarga do Judiciário, mas também aprimora a qualidade das decisões, contribuindo para uma Justiça mais ágil, eficaz e acessível a todos.

5 | O CNJ E A IA

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desempenha um papel fundamental na regulamentação e implementação da Inteligência Artificial (IA) no Poder Judiciário. Suas resoluções e projetos visam garantir o uso ético e responsável da tecnologia, promovendo a padronização de procedimentos e incentivando o desenvolvimento de ferramentas de IA para otimizar a gestão de processos e a tomada de decisões.

O CNJ é um dos principais impulsionadores da adoção da IA no Judiciário, destacando-se pelo Programa Justiça 4.0^[10]. Esse programa tem como objetivo acelerar a transformação digital do setor, promovendo a integração de sistemas judiciais e o compartilhamento de tecnologias, incluindo modelos de IA.

A vigilância contínua do CNJ sobre os projetos de IA nos tribunais revela um compromisso com o acompanhamento da evolução tecnológica e seus impactos no sistema de justiça.

Um marco nesse percurso é a nova Resolução do CNJ, de 18 de fevereiro de 2025^[11]. Essa norma delinea diretrizes para o uso da IA, com um olhar atento à ética, à segurança e à preservação de direitos fundamentais.

Os pontos centrais da Resolução são:

a) Princípios e Diretrizes Gerais:

- A IA deve servir aos direitos fundamentais e à segurança jurídica.

- O bem-estar dos cidadãos e o desenvolvimento tecnológico responsável devem caminhar juntos.

b) Governança e Monitoramento:

- Auditorias e supervisões contínuas são indispensáveis.
- A IA deve ser transparente e livre de vieses discriminatórios.

c) Categorização e Restrições de Risco:

- A IA não pode prever condutas criminais com base em perfis.
- A decisão judicial humana não pode ser substituída por sistemas.
- O reconhecimento de emoções e a classificação de personalidade sofrem restrições.

d) Supervisão e Fiscalização:

- O Comitê Nacional de Inteligência Artificial do Judiciário assume o papel de supervisor.
- Os tribunais devem divulgar relatórios periódicos, garantindo transparência.

e) Uso de LLMs e IAGen:

- Essas tecnologias são permitidas como ferramentas de apoio.
- A capacitação é obrigatória.
- A discriminação e a quebra da imparcialidade são proibidas.

De acordo com o CNJ^[12]: “O objetivo da regulamentação é assegurar os direitos fundamentais dos cidadãos e das cidadãs que acessam o Judiciário, promovendo a inovação tecnológica e a eficiência dos serviços judiciais de modo seguro, transparente, isonômico e ético e preservando a autonomia dos tribunais”.

O CNJ se consolida como um guardião da ética e da transparência, guiando o uso responsável da IA. A continuidade do desenvolvimento de diretrizes claras é essencial para garantir que a tecnologia seja uma aliada da justiça em todo o Brasil.

6 | A MUDANÇA CULTURAL DOS PROFISSIONAIS DO DIREITO E A IA

A chegada da Inteligência Artificial (IA) ao universo jurídico brasileiro não é apenas uma questão de tecnologia, mas também um chamado à transformação cultural. Um recente estudo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)^[13] revelou que a inteligência artificial já está sendo utilizada por quase metade dos servidores e magistrados do Poder Judiciário. Apesar da adoção significativa, a maioria dos usuários ainda emprega a ferramenta com pouca frequência, indicando que a tecnologia ainda está em fase inicial de integração nos tribunais.

O levantamento também demonstrou que a maioria dos profissionais do Judiciário considera a IA generativa mais adequada para auxiliar na busca de jurisprudência, mas ainda há preocupações quanto à confiabilidade das informações fornecidas pelas ferramentas. Além disso, a falta de transparência no funcionamento da IA e a necessidade de capacitação foram apontadas como desafios relevantes para a sua implementação eficaz.

A IA convida os profissionais do Direito a uma mudança de paradigma. Advogados, servidores e magistrados precisam não só dominar as novas ferramentas, mas também compreender suas capacidades e limitações. A IA não é um substituto para o intelecto humano, mas sim um parceiro que amplifica nossas habilidades. A colaboração entre humanos e máquinas é o alicerce para uma IA bem-sucedida no Judiciário, automatizando tarefas repetitivas e liberando os profissionais para se dedicarem a atividades que exigem criatividade, empatia e julgamento crítico.

Para que essa colaboração seja frutífera, é essencial que os profissionais do Direito adotem uma postura crítica e reflexiva em relação à IA. Isso significa questionar os resultados gerados pela tecnologia, avaliar criticamente as informações fornecidas e utilizar a IA de forma consciente e responsável, sempre tendo em mente os princípios éticos e os valores fundamentais do Direito.

Para otimizar a adoção da IA no Judiciário e fomentar essa mudança cultural, é essencial integrar essas ferramentas aos fluxos de trabalho e promover uma gestão eficiente dos processos. Algumas práticas recomendadas incluem:

- **Engajamento e capacitação:** Incentivar a adoção da IA, esclarecendo seus benefícios e oferecendo treinamentos para otimizar seu uso, com foco na importância da supervisão humana e do pensamento crítico.
- **Gestão do tempo e produtividade:** Ajustar a alocação de tarefas considerando habilidades individuais, monitorar o desempenho e garantir recursos adequados, incentivando a utilização da IA para automatizar tarefas repetitivas e liberar tempo para atividades mais complexas.
- **Planejamento e monitoramento:** Estabelecer metas, acompanhar a implementação da IA e revisar estratégias periodicamente, avaliando o impacto da IA na qualidade do trabalho e na tomada de decisões.
- **Cooperação e adaptação:** Promover a colaboração entre equipes e ajustar processos para otimizar os resultados, criando um ambiente favorável à inovação e à integração da IA.

A substituição total do trabalho humano é inviável e indesejada. No entanto, a IA, aliada a boas práticas, planejamento e reflexão crítica, pode aumentar a produtividade, reduzir erros e otimizar a gestão do tempo, tornando o Judiciário mais ágil e eficiente. A colaboração entre humanos e máquinas, guiada pela ética e pela busca por justiça, é o caminho para um futuro promissor do Direito na era da IA.

7 | DESAFIOS E LIMITES DA IMPLEMENTAÇÃO DA IA NO JUDICIÁRIO

A incorporação da inteligência artificial no Judiciário representa um avanço significativo, mas também impõe desafios complexos e limites que precisam ser cuidadosamente analisados. A promessa de eficiência, redução de custos e personalização do atendimento esconde a necessidade de um meticuloso equilíbrio entre inovação, regulação e ética, visando garantir um uso seguro, justo e confiável da tecnologia.

7.1 Regulação e a Insuficiência das Normas Atuais

A rapidez com que a IA evolui exige um marco regulatório específico e atualizado, capaz de acompanhar suas complexidades. Normas existentes, como a LGPD, oferecem um ponto de partida, mas carecem de especificidade para abarcar todos os desafios éticos e jurídicos da IA no Judiciário. A criação de diretrizes claras sobre o desenvolvimento, implementação e uso da IA nos sistemas judiciais é de grande importância, abordando questões como:

- Definição de responsabilidades: Quem é responsável por danos causados por decisões tomadas com base em IA?
- Transparência e explicabilidade: Como garantir que os algoritmos sejam transparentes e suas decisões possam ser explicadas?
- Auditoria e controle: Como auditar os sistemas de IA para garantir que estejam funcionando de forma justa e imparcial?

A construção dessa regulação deve ser fruto de um diálogo colaborativo entre especialistas em IA, profissionais do direito e a sociedade civil, visando garantir sua eficácia e a proteção dos direitos de todos.

7.2 Segurança de Dados

A proteção de dados pessoais emerge como um dos pilares da aplicação da IA no Direito. O tratamento de informações sensíveis exige estrita conformidade com a LGPD, especialmente em decisões judiciais que impactam diretamente a vida dos cidadãos.

A regulação da IA no Judiciário deve impedir que algoritmos operem como “caixas-pretas”^[14] inescrutáveis, exigindo transparência sobre os critérios utilizados nos julgamentos automatizados. A responsabilidade por eventuais falhas ou injustiças deve ser claramente definida, prevenindo que erros algorítmicos prejudiquem os jurisdicionados.

7.3 O Problema das Alucinações e a Necessidade de Vigilância Humana

O fenômeno das “alucinações”, onde a IA gera informações falsas com aparência de verdade, representa um desafio significativo, especialmente em modelos de linguagem utilizados no Judiciário.

No contexto jurídico, isso pode levar a decisões judiciais baseadas em precedentes inexistentes, leis interpretadas de forma errônea ou dados fictícios. A ausência de verificação humana adequada pode culminar em graves erros judiciais, comprometendo a segurança jurídica e a confiança no sistema.

A mitigação desse risco exige mecanismos rigorosos de verificação e validação das informações geradas pela IA, como a revisão por profissionais do direito, a comparação com fontes confiáveis e a rastreabilidade dos dados utilizados. A transparência sobre as limitações da IA e a necessidade de supervisão humana deve ser amplamente comunicada.

7.4 Transparência

A IA aplicada ao Direito deve ser compreensível tanto para os operadores jurídicos quanto para a sociedade. Modelos de decisão automatizados precisam fornecer justificativas claras e acessíveis, evitando que partes e advogados sejam prejudicados pela opacidade dos sistemas. “A opacidade algorítmica pode ser entendida como a impossibilidade de se obter uma explicação completa sobre funcionamento interno, recomendações, decisões e previsões de sistemas de IA “caixa preta” (black box), não sendo possível identificar como e por que os algoritmos alcançam seus resultados”^[15].

Para isso, recomenda-se o uso de IA explicável (XAI - Explainable AI), uma abordagem que permite visualizar os processos internos do algoritmo e entender por que uma determinada decisão foi sugerida. Somente com transparência será possível consolidar a confiança na IA dentro do Judiciário.

7.5 Infraestrutura e Capacitação

A transformação digital do Judiciário exige uma infraestrutura tecnológica robusta e a capacitação dos profissionais do direito. Investimentos em servidores, segurança cibernética e sistemas interoperáveis são fundamentais.

A capacitação dos usuários de IA é primordial, abrangendo: compreensão do funcionamento, utilização crítica das ferramentas e garantia da ética e responsabilidade no uso da IA.

A capacitação deve ser contínua e adaptável às evoluções da IA.

7.6 O Impacto na Capacidade Crítica

Um questionamento crescente na era da IA é: o uso recorrente de ferramentas de inteligência artificial pelos profissionais do Direito compromete sua capacidade crítica? A facilidade e a eficiência proporcionadas pela IA podem levar a uma dependência excessiva, onde a análise e o julgamento humano são gradualmente substituídos por respostas automatizadas.

A preocupação reside no fato de que a IA, apesar de sua capacidade de processar grandes volumes de dados e gerar informações relevantes, não possui a capacidade de discernimento ético e contextual que os profissionais do Direito desenvolvem ao longo de sua carreira. A análise crítica, a capacidade de questionar e interpretar informações complexas, e a habilidade de considerar as nuances de cada caso são habilidades intrinsecamente humanas e fundamentais para a justiça.

Para mitigar esse risco, é essencial que os profissionais do Direito utilizem a IA como uma ferramenta de apoio, e não como um substituto para o pensamento crítico. “Uma das principais recomendações da Microsoft para minimizar a “atrofia” cognitiva é garantir que as ferramentas de IA incentivem o aprendizado do usuário. Isso pode incluir metodologias que ajudam os usuários a desenvolverem suas habilidades analíticas, como verificar fatos e analisar argumentos complexos”^[16].

A educação contínua, a promoção do debate ético e a implementação de mecanismos de supervisão podem auxiliar na garantia de que a IA seja utilizada de forma responsável e complementar, preservando a capacidade crítica dos profissionais e assegurando que as decisões judiciais sejam tomadas com a devida ponderação e discernimento.

7.7 Viés Algorítmico e Justiça: Como Evitar Decisões Discriminatórias

O viés algorítmico, a reprodução e amplificação de desigualdades nos dados de treinamento, é um dos maiores desafios éticos da IA no Judiciário.

A mitigação desse problema exige auditorias frequentes, diversificação dos bancos de dados e mecanismos de correção de vieses. A supervisão humana contínua deve garantir que as decisões automatizadas não comprometam a igualdade e a imparcialidade.

8 | O FUTURO DA IA NO JUDICIÁRIO: TENDÊNCIAS E CAMINHOS POSSÍVEIS

O futuro da Inteligência Artificial (IA) no Judiciário se desenha como um horizonte de possibilidades cada vez mais amplas, onde a tecnologia se integra de forma profunda ao sistema de justiça. A evolução da IA no Direito aponta para sistemas progressivamente sofisticados, capazes de transformar a dinâmica processual e a atuação dos operadores jurídicos.

Imagine um cenário onde a IA analisa jurisprudência em tempo real, fornecendo *insights* instantâneos sobre casos análogos e tendências decisórias. Sistemas capazes de sugerir minutas automatizadas com alto grau de precisão, otimizando o trabalho de advogados e servidores. E, ainda, a capacidade de prever desfechos processuais com base em dados históricos, auxiliando na tomada de decisões estratégicas e na gestão do risco jurídico.

No entanto, a concretização desse futuro promissor depende de um fator crucial: a capacidade de equilibrar a inovação tecnológica com os princípios éticos que norteiam o Direito. É fundamental garantir que a tecnologia esteja a serviço da Justiça, e não o contrário, preservando os valores fundamentais que sustentam o sistema jurídico.

Dentre as tendências que moldam e moldarão o futuro da IA no Judiciário, destacam-se:

- **Integração com blockchain^[17]:** O Blockchain, um ‘livro-razão’ digital imutável e compartilhado, apresenta-se como uma alternativa segura e transparente aos métodos tradicionais de registro de documentos, como a ata notarial. Ao organizar as informações em blocos interligados e protegidos por criptografia, essa tecnologia garante rastreabilidade, imutabilidade e transparência, atributos que, integrados aos processos judiciais, proporcionam maior confiabilidade, rapidez e custo-benefício na verificação de documentos, fortalecendo a segurança jurídica, a autenticidade de provas digitais, a auditabilidade de decisões e a confiança no sistema de justiça.
- **IA híbrida:** A IA híbrida une o aprendizado de máquina (que usa estatísticas para analisar dados) com a IA simbólica (que usa semântica para entender o significado). Ao mesclar análise estatística de dados com raciocínio semântico, essa abordagem não apenas simula o cérebro humano^[18], mas também permite a criação de sistemas mais precisos e confiáveis. A combinação de modelos baseados em regras e aprendizado de máquina otimiza a tomada de decisões, integrando o melhor da lógica jurídica e da capacidade de aprendizado automático.
- **Expansão da automação cognitiva:** A automação cognitiva, que vai além da simples automação de tarefas repetitivas, busca dotar os sistemas de IA da capacidade de compreender a linguagem jurídica de forma mais profunda, interpretando conceitos complexos, identificando nuances e realizando análises contextuais. Essa evolução pode permitir que a IA auxilie em tarefas que exigem maior capacidade de raciocínio jurídico.
- **Assistentes jurídicos virtuais:** A Inteligência Artificial possibilita o desenvolvimento de assistentes jurídicos virtuais, como chatbots e plataformas de resolução de disputas, acessíveis a advogados, juízes e cidadãos, que fornecem informações, orientações e suporte em questões jurídicas. Esses assistentes podem democratizar o acesso à justiça, especialmente para populações vulneráveis, tornando-a mais próxima e compreensível para todos.

A IA no Judiciário não deve ser vista como uma ameaça à análise humana, mas sim como uma aliada poderosa na busca por um sistema de justiça mais ágil, acessível e justo. O sucesso dessa transformação dependerá de uma implementação criteriosa, que respeite os princípios jurídicos, assegure a ética no uso da tecnologia e garanta que o progresso tecnológico esteja sempre alinhado à preservação dos direitos fundamentais.

9 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A jornada da Inteligência Artificial no Judiciário brasileiro abre um novo capítulo promissor. A “Justiça 4.0”, impulsionada pela IA, emerge como um horizonte de transformação, capaz de remodelar a prática jurídica e a dinâmica do sistema judicial. No entanto, a implementação da IA no Judiciário exige um olhar atento e ponderado, que equilibre a busca por eficiência e celeridade com a preservação dos valores éticos e princípios fundamentais do Direito.

A morosidade processual, um desafio histórico do sistema judiciário brasileiro, encontra na IA um aliado poderoso. A automação de tarefas rotineiras, a análise de grandes volumes de dados e a otimização da gestão processual são apenas alguns exemplos do potencial da IA para impulsionar a celeridade e a eficiência da Justiça.

No entanto, a IA não é uma panaceia. A implementação bem-sucedida da tecnologia exige a superação de desafios complexos, como a necessidade de regulamentação específica, a garantia da segurança de dados, a mitigação do viés algorítmico e a preservação da capacidade crítica dos profissionais do Direito.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desempenha um papel fundamental nesse processo, guiando o uso ético e responsável da IA no Judiciário. A recente resolução do CNJ, que estabelece diretrizes para a implementação da IA, demonstra o compromisso do órgão em garantir que a tecnologia esteja a serviço da Justiça, e não o contrário.

A mudança cultural dos profissionais do Direito é outro fator essencial para o sucesso da IA no Judiciário. A IA não é um substituto para o intelecto humano, mas sim um parceiro que amplifica nossas habilidades. A colaboração entre humanos e máquinas, guiada pela ética e pela busca por justiça, é o caminho para um futuro promissor do Direito na era da IA.

O futuro da IA no Judiciário se desenha como um horizonte de possibilidades cada vez mais amplas. A integração da IA com outras tecnologias, como blockchain e IA híbrida, promete revolucionar a forma como o Direito é praticado. A expansão da automação cognitiva e o desenvolvimento de assistentes jurídicos virtuais podem democratizar o acesso à justiça e tornar o sistema judicial mais eficiente e acessível.

Em última análise, a IA no Judiciário não deve ser vista como uma ameaça, mas sim como uma oportunidade de construir um sistema de justiça mais ágil, acessível e justo para todos os cidadãos brasileiros. Acreditamos que este artigo, ao explorar os caminhos da IA no Judiciário, contribui para um debate construtivo sobre o futuro da Justiça no Brasil,

impulsionando a busca por soluções inovadoras que garantam a efetividade do Direito e a preservação dos valores democráticos.

REFERÊNCIAS

- [1] <https://www.cnj.jus.br/com-84-milhoes-de-processos-em-tramitacao-judiciario-trabalha-com-produtividade-crescente/>
- [2] https://www.cnj.jus.br/justica-em-numeros-2024-barroso-destaca-aumento-de-95-em-novos-processos/?utm_source=chatgpt.com
- [3] <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>
- [4] <https://www.claranet.com/br/blog/inteligencia-artificial-machine-learning-e-deep-learning>
- [5] <https://www.conjur.com.br/2025-fev-11/stj-lanca-ia-generativa-para-atacar-acervo-de-recursos-inadmitidos/>
- [6] <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/-/trt-da-5%C2%AA-regi%C3%A3o-ba-pangea-amplia-base-de-dados-e-incorpora-precedentes-do-stj-em-mat%C3%A9ria-trabalhista>
- [7] <https://www.csjt.jus.br/web/csjt/-/chat-jt-justi%C3%A7a-do-trabalho-lan%C3%A7a-intelig%C3%Aancia-artificial-para-auxiliar-profissionais-da-institui%C3%A7%C3%A3o>
- [8] <https://www.guiadopc.com.br/cases-de-sucesso/53116/tjsp-adota-tecnologia-de-ia-para-mais-agilidade-e-precisao-documental-de-processos-e-audiencias.html>
- [9] <https://www.tjba.jus.br/portal/tjba-divulga-as-inovacoes-da-assistente-virtual-sofia/>
- [10] <https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/>
- [11] <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/02/minuta-resolucao-ia-vrevisada-2024-12-13-15h35-1.pdf>
- [12] <https://www.cnj.jus.br/cnj-conclui-minuta-de-resolucao-sobre-utilizacao-de-ia-no-judiciario/>
- [13] <https://www.cnj.jus.br/ia-no-judiciario-uso-e-pouco-frequente-mas-interesse-pela-ferramenta-e-elevado/>
- [14] <https://www.galiciaeducacao.com.br/blog/governanca-da-inteligencia-artificial-e-desafios-juridicos-atuais/>
- [15] PECEGO, Daniel Nunes; TEIXEIRA, Raphael Lobato Collet Janny. Inteligência Artificial no Judiciário: da Opacidade à Explicabilidade das Decisões Judiciais. *RFD - Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, [S.l.], v. 43, p. 1-22, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rfd.2024.87850>.
- [16] NEVES, Rodrigo. Impacto da Inteligência Artificial no Pensamento Crítico. Disponível em: <https://www.anamid.com.br/impacto-da-inteligencia-artificial-no-pensamento-critico/>.

[17] GIACCHETTA, André Zonaro; VILELA, Bárbara Amanda. A tecnologia blockchain e a garantia de autenticidade das provas nos processos judiciais. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/384453/blockchain-e-a-autenticidade-das-provas-nos-processos-judiciais>

[18] <https://www.earley.com/insights/what-is-hybrid-ai-approach-to-data-discovery>